



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.925, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Abre crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.384,98 (dezenove mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0123	02.04.00 - 09.272.1310-3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 19.384,98(dezenove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

0113	02.04.00 - 04.128.0058-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00(quinze mil reais)
0119	02.04.00 - 04.129.0053-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.384,98(quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 8 de dezembro de 2022.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal